

Lei N<sup>o</sup> 041/84

"Dispõe sobre autorização à Contabilidade Municipal para abrir um crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Angatuba

Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba apro-

vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1<sup>o</sup>) - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de G\$ 35.850.000 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil cruzados), a fim de serem suplementadas as

seguintes dotações do orçamento vigente :-		
2-	Gabinete do Prefeito e Dependências	
2.1	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1-	Pessoal civil	Cr\$ 3.000.000
2.2	Setor de Coordenação e Planejamento	
3.1.1.1-	Pessoal civil	Cr\$ 900.000
3-	Serviços de Administração e Finanças	
3.1	Setor de Secretaria	
3.1.1.1-	Pessoal civil	Cr\$ 700.000
3.2	Setor de Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal civil - Insumos e V. Fixas	Cr\$ 200.000
3.3	Setor de Material	
3.1.1.1-	Pessoal civil	Cr\$ 600.000
3.4	Setor de Serviços Gerais	
3.1.1.1-	Pessoal civil	Cr\$ 3.000.000
3.5	Setor de Contabilidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil	600.000
3.6	Setor de Tributação	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.260.000
4	Serviços de Educação e Cultura	
4.1	Setor de Ensino de 1º e 2º grau	
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.000.000
4.4	Setor de Esportes e Lazer	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.450.000
4	Serviços municipais	
4.1	Setor de Limpeza Pública	
3.1.1.1	Pessoal Civil	12.600.000
4.2	Setor de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.000.000
4.3	Setor de Praças, Parques e Jardins	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.500.000
4.6	Setor de Engenharia e Agricultura	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.150.000
4.7	Setor de Cemitérios	

3.1.1.1 Pessoal Civil - - - - - 48 1.900.000

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Oe'dido Suplementar, sera' coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercicio.

Artigo 3º Esta Lei entrara' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do municipio de Angatula, 07 de Dez. 1984

Jose Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito municipal -

Publicado na Secr. Prefeitura  
aos 07 de dezembro de 1984

Jose Rodrigues  
- Secretário -